

CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Mapa do Monitor das Secas - Situação dos municípios do Rio Grande do Norte elaborado pela Defesa Civil do Estado em 18 de maio de 2022, no qual o nosso Município encontra-se com uma parte com seca intensa e outra parte com seca moderada.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada Situação de Emergência – SE no município de Angicos/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural climatológico por estiagem prolongada, conforme COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem;

Art.2º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, proceda com todas as medidas necessárias junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, visando garantir a manutenção do PROGRAMA FEDERAL “CARRO PIPA” no âmbito municipal;

Art. 3º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto, com validade de 180 (cento e oitenta) dias até o dia 22 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 27 de setembro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:23F3B6C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL II
CHAMADA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.**

PROCESSO Nº. **05080001/2022** - PREGÃO PRESENCIAL II CHAMADA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresa: **P R R COSTA E CIA LTDAEPP, CNPJ: 23.588.740/0001-96**, foi vencedora do item 01 com o valor global de **R\$ 52.200,00** (cinquenta e dois mil e duzentos reais). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo.. Objeto: Elaboração de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de casa de apoio para hospedagem, traslado até as clínicas e café da manhã, para atender os pacientes que necessitam de realizarem exames e consultas nas clínicas e hospitais da cidade de Natal, destinado a Secretaria do Municipal de Saúde de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 12 de setembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:5E325BE2

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02080001/2022**

Objeto: Contratação de empresa destinada a execução das obras de “**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE APODI/RN**”, na Zona Urbana. (**Rua: Roberto Carlos**) Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o referente edital e o presente Projeto Básico.

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais Eu, Alan Jefferson da Silveira Pinto, Homologo a Tomada de Preço nº. 009/2022 e Adjudico vencedor a empresa **MF E AF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.199.698/0001-19**, com o valor global de **R\$ 126.844,86** (cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Apodi/RN, 28 de setembro de 2022.